



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

## PROJETO DE LEI Nº 074 DE 14 DE JUNHO DE 2019

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (5)	R\$ 4.000,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (22)	R\$ 3.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (36)	R\$ 5.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (39)	R\$ 13.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (120)	R\$ 2.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL		
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (235)	R\$	10.000,00
2076	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL		
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (287)	R\$	15.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (285)	R\$	2.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (286)	R\$	20.000,00
339048	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (291)	R\$	15.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (283)	R\$	60.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (284)	R\$	20.000,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (290)	R\$	5.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (289)	R\$	25.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (282)	R\$	15.000,00
2078	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA - FEDERAL		
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (305)	R\$	1.000,00
2079	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL		
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (308)	R\$	30.000,00
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL		
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (320)	R\$	22.000,00
2701	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL		
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (330)	R\$	10.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (334)	R\$	5.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (329)	R\$	40.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (333)	R\$	5.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (328)	R\$	1.000,00
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (351)	R\$ 15.000,00
2703	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (364)	R\$ 10.000,00
2705	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (390)	R\$ 20.000,00
2770	INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESA	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (647)	R\$ 2.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (436)	R\$ 1.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (433)	R\$ 2.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (495)	R\$ 62.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 440.000,00</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelo Superávit do recurso 4500, como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (341)	R\$ 10.000,00
2704	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (376)	R\$ 56.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

2770	INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (648)	R\$ 2.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (492)	R\$ 62.000,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
2100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (556)	R\$ 3.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (564)	R\$ 2.719,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592)	R\$ 107.281,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4500)	R\$ 197.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 440.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**ZIÂNIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal.

Silvana Tassinari Taschetto,  
Secretária de Administração.

Artur Sergio Haesbaert Filho,  
Procurador.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 074 DE 14 DE JUNHO DE 2019

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 074 de 14 de Junho de 2019, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS".

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento.
- As suplementações no elemento de despesa **339014 Diárias** são para atender a necessidade eventual futura;
- Os elementos de despesa **339036 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física** estão sendo suplementados para atender os empenhos dos Estagiários para o exercício;
- O elemento de despesa **339048 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas** servirá para atender obrigações com moradia dos participantes do programa Mais Médicos futuramente;
- O valor suplementado de R\$ 30.000,00 irá atender a demanda de serviços prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde.
- O elemento **339040 Serviços de Tecnologia da Informação** irá dar suporte caso necessário para o pagamento de despesas como serviço de cópias, serviços de manutenção de softwares;
- O elemento de despesa 339030 Material de Consumo irá atender as demandas do HMSPS;
- O valor de R\$ 62.000,00 atende a solicitação da SMDS em anexo.

Solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo podem refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN  
Prefeita Municipal